

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2017

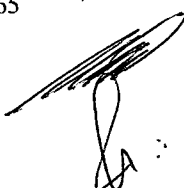
CONTRATO Nº 05/2017

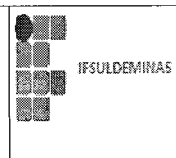
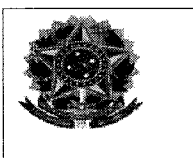
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 23343.000688.2017-07

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO
CONTRATO N. ° 05/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS, COMO
CONTRATANTE, E A EMPRESA GENTE
SEGURADORA S.A., COMO CONTRATADA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SEGURO DE VEÍCULOS OFICIAIS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre-MG, CEP: 37.550-000, portador da Carteira de identidade n.º 6.517.588 SSP/MG, CPF n.º 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, de do outro lado, como CONTRATADA, a empresa Gente Seguradora S.A., inscrita CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, representada neste ato pelo sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF – MF sob n.º 632.005.380-15, portador da Cédula de Identidade n.º 7009036166 – SSP-RS, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000688.2017-07,

cy




modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2017, Tipo Menor Preço, com observância da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, das Leis 8.666/1993, e nº 8.078/1990; Lei Complementar 123/2006; e dos Decretos nº 7.892/2013, nº 5.450/2005, nº 6.204/2007, Parecer Jurídico nº 680 D/2017/PGF/PF IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de 24,956% (vinte e quatro vírgula nove cinco seis por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$748,69 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste termo correrão a conta do Programa Interno – PI V20RLP01PSN, Fonte 0112000000, Elemento de Despesa 339039.69, Nota de Empenho original nº 2017NE800634 no valor de R\$748,69 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. Este Termo Aditivo terá vigência até o dia 07/04/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do Contrato e seus Aditivos, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

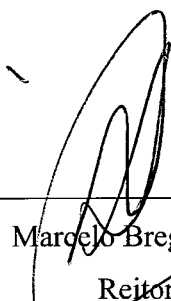
WA



PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Marcelo Bregagnoli
Reitor

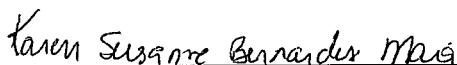
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2017




Marcelo Wais
Representante Legal
Gente Seguradora

Testemunhas:



Nome:

CPF: 067.283.396-47



Nome:

CPF

Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49

